



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO PE 054-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SAÚDE – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.

Questionamento 1: Verificamos que há divergência entre os prazos informados em diferentes trechos do edital e seus anexos, mencionando-se em alguns pontos o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a sessão pública e, em outros, o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para execução da PoC.

Considerando a natureza técnica da prova e a necessidade de deslocamento e preparação logística — especialmente para empresas sediadas fora do Estado da Bahia, que necessitam organizar equipe e equipamentos para participação presencial — entendemos que o prazo de 24 horas mostra-se exíguo e de difícil cumprimento, podendo comprometer a plena participação dos licitantes.

Dessa forma, solicitamos confirmar qual é o prazo efetivamente válido para realização da PoC, bem como, se possível, reiterar a adoção do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto em um dos trechos do edital, por representar uma alternativa mais compatível com a complexidade do processo e com o princípio da ampla competitividade.

Resposta ao Questionamento: Em análise, identificou-se que o item 4.1.2 do Termo de Referência informa que a prova de conceito deverá ser apresentada após a sessão de lances e envio da proposta e dos documentos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação. Por outro lado o ANEXO IA - PROVA DE CONCEITO alínea "d" diz que a prova de conceito ocorrerá na sede administrativa da CONTRATANTE, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, as datas de realização da prova e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública, sendo que a prova poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a sessão pública e com duração máxima de até 03 (três) horas para realizar a demonstração dos requisitos funcionais e tecnológicos definidos para avaliação pela Comissão Avaliadora designada pela CONTRATANTE. Dessa forma, verifica-se divergência entre as disposições. Considerando o conteúdo e a coerência do procedimento licitatório, prevalece o disposto no item 4.1.2 do Termo de Referência, que estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização da prova de conceito.

Portanto, o item correspondente do Anexo IA – Prova de Conceito será devidamente corrigido, a fim de assegurar a harmonização das informações e a conformidade do edital com o Termo de Referência. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 04/11/2025. Deisianny dos Santos Andrade – Agente de Contratação/Pregoeira.



RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS PE 054-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SAÚDE – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.

Questionamento 1: Responsabilidade sobre os equipamentos na execução contratual:

O item 5.1.8 do Termo de Referência prevê que “a Secretaria de Saúde disponibilizará equipamento disponível para instalação de aplicativo mobile”.

Entretanto, no mesmo conjunto de páginas referenciado no edital, há menção à locação de equipamentos em regime de comodato, o que gera dúvida sobre quem será efetivamente responsável pelo fornecimento e pela posse desses dispositivos durante a vigência do contrato.

Solicitamos, portanto, confirmação expressa de que a disponibilização dos equipamentos se dará por parte da Secretaria de Saúde, conforme o item 5.1.8, não cabendo à contratada o fornecimento, a locação ou o comodato de tablets e acessórios.

Questionamento 2: Interpretação da expressão “em comodato”:

As menções à disponibilização de equipamentos “em comodato” não deixam claro se:

- a) o comodato refere-se a equipamentos já pertencentes ao Município e apenas cedidos internamente; ou
 - b) se o termo implica o fornecimento de novos equipamentos pela empresa contratada no âmbito deste certame.
- Solicitamos, assim, esclarecimento objetivo quanto ao alcance da expressão “em comodato”, especificando se se trata apenas do regime de uso administrativo ou de obrigação de fornecimento de hardware pela licitante vencedora.

Questionamento 3: Escopo da contratada:

Desejamos confirmar se a contratada será responsável apenas pelo fornecimento, implantação e suporte técnico da plataforma, conforme itens funcionais descritos, ou se deverá também prover os equipamentos em regime de comodato. Caso a segunda hipótese não se aplique, solicitamos que conste de forma expressa que a contratada não assumirá custos nem obrigações relativas a fornecimento, reposição, manutenção ou gestão de equipamentos e acessórios.

Resposta aos Questionamentos: Em análise identificou-se que o item 12 (RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE) do Termo de Referência alínea “n”, consta a seguinte obrigação: “Responsabilizar-se pelos equipamentos e acessórios que estão em uso no formato de comodato. Garantindo que ao se encerrar o contrato e não havendo renovação ou prorrogação do mesmo, os equipamentos e acessórios em comodato serão devolvidos a CONTRATADA. A não entrega dos itens acarretará ressarcimento para a CONTRATADA.”

Nessa perspectiva, informo que o referido item será excluído do TR e conseqüentemente do edital e minuta do contrato de forma que a responsabilidade do equipamento deverá ser do município, conforme consta no item 5.1.8 do Termo de Referência. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 04/11/2025. Deisianny dos Santos Andrade – Agente de Contratação/Pregoeira.